

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 174/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes SEVERINO MARCONDES MEIRA, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, representante dos Empregados, apreciando os autos do PROC. TRT-MA-163/91, em que é requerente MARIA AUXILIADORA BARROS MEDEIROS RODRIGUES DE BRITO, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Natal-RN, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente, deferindo a requerente, 120 (cento e vinte) dias de licença gestante, para serem utilizados a partir de 07 (sete) de outubro do corrente ano.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 1991.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO